

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

Objeto: A CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA, COM FORNECIMENTO DE INSUMO E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ-PA NO EXERCÍCIO 2026.

1. Definição do objeto

1.1. O objeto desta licitação é a **Prestação de Serviços Locação de Equipamentos de Bioquímica e Hematologia, com Fornecimento de Insumo e Reagentes para realização de Exames Laboratoriais**, conforme detalhado na tabela a seguir. Os itens e quantidades foram definidos com base nas necessidades do órgão demandante, e os valores de referência foram obtidos por meio de cotações junto a fornecedores locais e regionais, Atas de registro de preço além de bancos de preços públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS IN LOCO.	Mês	04	R\$ 57.532,33
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Locação de equipamentos (Bioquímica e Hematologia)	Mês	04	R\$ 6.500,00

GERAL		
01	Secretaria Municipal de Saúde – SMS	R\$ 64.032,33
TOTAL GERAL		R\$ 64.032,33

Detalhamento do Objeto:

- **Identificação:** Cada item é identificado por seu código, descrição (nome do item), especificação

(informações detalhadas), unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total estimado;

- **Crítérios:** O serviços devem atender rigorosamente às especificações técnicas, padrões de qualidade, apresentação, prazo de validade (quando aplicável) e condições adequadas das embalagens.
 - **Entrega:** A execução/entrega dos serviços será realizada de forma contínua, nas dependências da própria empresa contratada, conforme cronograma e solicitações previamente definidas pelos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalta-se que parte dos exames será coletada no Hospital Municipal de Jacundá, cabendo à contratada assegurar os meios adequados para coleta, transporte (quando necessário) e processamento das amostras, garantindo a integridade do material e a confiabilidade dos resultados
- 1.2. O item deverão ser fornecido em conformidade com as exigências estabelecidas nesse termo e edital garantindo-se qualificação técnica, segurança, reputação e normas aplicáveis a fabricação e fornecimento dos Equipamentos hospitalar.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

2.1. Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos de bioquímica e hematologia, com fornecimento de insumos e reagentes para realização de exames laboratoriais, visando atender às necessidades do Laboratório Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Jacundá – PA.

2.2. A necessidade da contratação decorre da essencialidade dos serviços laboratoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo indispensáveis para a realização de exames que subsidiam diagnósticos clínicos, acompanhamento terapêutico, monitoramento de doenças e ações preventivas em saúde, contribuindo diretamente para a efetividade das políticas públicas de saúde e para a continuidade da assistência à população.

2.3. Para a adequada execução dos serviços, faz-se necessária a disponibilização de equipamentos laboratoriais em regime de locação, aliada ao fornecimento contínuo de insumos e reagentes, bem como à prestação de serviços técnicos especializados, incluindo manutenção preventiva e corretiva, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos, a confiabilidade dos resultados e a continuidade dos atendimentos laboratoriais.

2.4. Ressalta-se que parte das coletas dos exames será realizada no Hospital Municipal de Jacundá, com posterior processamento nas dependências da empresa contratada, proporcionando maior eficiência operacional, celeridade na emissão dos resultados e melhor qualidade na prestação dos serviços ofertados à população usuária do SUS.

2.5. A presente contratação possui caráter temporário e excepcional, com vigência estimada de 04 (quatro) meses, sendo necessária para assegurar a continuidade dos serviços laboratoriais essenciais até a conclusão do procedimento licitatório definitivo em andamento, evitando interrupções nos atendimentos e prejuízos à assistência em saúde.

2.6. A contratação por meio de compra direta encontra respaldo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, especialmente em razão da necessidade de manutenção contínua dos serviços públicos essenciais de saúde, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.



supremacia do interesse público.

2.7. A ausência da contratação poderá comprometer significativamente a prestação dos serviços de saúde no Município, ocasionando descontinuidade na realização de exames laboratoriais, atrasos em diagnósticos clínicos, prejuízos ao acompanhamento médico dos pacientes e impactos negativos à saúde pública local.

2.8. Ademais, a solução adotada mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que evita elevados custos imediatos com aquisição de equipamentos, assegura assistência técnica especializada, manutenção contínua e fornecimento regular de insumos compatíveis, promovendo maior eficiência operacional e melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se devidamente justificada, em conformidade com os princípios do interesse público, da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e do planejamento administrativo, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

A contratação de empresa para a **Prestação de Serviços Locação de Equipamentos de Bioquímica e Hematologia, com Fornecimento de Insumo e Reagentes para realização de Exames Laboratoriais** deverá atender aos seguintes requisitos:

• **Qualificação Técnica:**

A contratada deverá comprovar experiência na prestação de serviços laboratoriais, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

• **Regularidade Jurídica e Fiscal:**

A empresa deverá apresentar toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigida pela Lei nº 14.133/2021, comprovando sua regularidade perante os órgãos competentes.

• **Capacidade Operacional:**

A contratada deverá possuir estrutura física, operacional e tecnológica adequada para a realização dos exames laboratoriais, incluindo equipe técnica qualificada, equipamentos compatíveis e insumos certificados.

• **Compatibilidade Técnica:**

Os equipamentos e insumos utilizados deverão ser compatíveis entre si, garantindo a confiabilidade dos resultados, bem como atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.

• **Manutenção e Suporte Técnico:**

Deverá ser garantida a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com atendimento técnico em prazo adequado, evitando interrupções na prestação dos serviços.

• **Fornecimento Contínuo de Insumos:**



A contratada deverá assegurar o fornecimento contínuo de insumos e reagentes, evitando desabastecimento e garantindo a execução ininterrupta dos exames.

• **Qualidade e Confiabilidade dos Resultados:**

Os serviços deverão ser executados observando padrões de qualidade, precisão e segurança, com controle de qualidade laboratorial e emissão de laudos confiáveis.

• **Atendimento à Demanda:**

A contratada deverá possuir capacidade para atender integralmente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive quanto à coleta de exames no Hospital Municipal e processamento nas suas dependências.

• **Cumprimento de Normas:**

Deverão ser observadas todas as normas aplicáveis, especialmente as sanitárias, ambientais e de biossegurança, garantindo o correto manejo de resíduos laboratoriais.

• **Prazo de Execução:**

A prestação dos serviços deverá ocorrer durante o período de vigência contratual de 04 (quatro) meses, de forma contínua e sem interrupções.

5. Pesquisa de Preços e Levantamento de Mercado

- 5.1. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, constituindo etapa essencial do planejamento da contratação, com o objetivo de estimar o valor da contratação e verificar a compatibilidade com os preços praticados no mercado.
- 5.2. Para a obtenção do valor estimado, foram utilizados parâmetros previstos na legislação vigente, especialmente mediante pesquisa direta com fornecedores e empresas especializadas no ramo, considerando a natureza específica e integrada do objeto, que envolve a prestação de serviços laboratoriais, fornecimento de insumos/reagentes e locação de equipamentos.
- 5.3. A metodologia adotada baseou-se na coleta de propostas comerciais junto a empresas do setor, observando-se critérios como: especificações técnicas, condições de execução dos serviços, prazos, local de prestação, suporte técnico, fornecimento contínuo de insumos e manutenção dos equipamentos. Tais fatores influenciam diretamente na formação dos preços e foram devidamente considerados na análise.
- 5.4. Ressalta-se que, conforme boas práticas administrativas, os preços coletados foram analisados de forma crítica, sendo desconsiderados valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, com a finalidade de assegurar a obtenção de valor estimado compatível com a realidade de mercado.
- 5.5. Destaca-se, ainda, que o levantamento de mercado permitiu identificar a existência de empresas aptas a fornecer solução integrada para o objeto pretendido, evidenciando a viabilidade da contratação e a adequação da solução adotada, considerando as particularidades do mercado local e a necessidade da Administração.
- 5.6. Importante mencionar que a pesquisa de preços não se limitou à simples coleta de valores, mas também possibilitou a análise das condições comerciais praticadas, tais como prazos de execução, formas de pagamento, garantias e suporte técnico, elementos essenciais para a adequada definição da contratação.
- 5.7. Dessa forma, conclui-se que o valor estimado da contratação encontra-se devidamente fundamentado em pesquisa de mercado idônea, refletindo os preços praticados no setor e atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, em conformidade com a legislação vigente.

6. Recursos Orçamentários

- 6.1. Os valores estimados estão previstos no orçamento anual das secretarias, conforme LOA 2026, respeitando as dotações orçamentárias aprovadas.
- 6.2. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no(s) contrato(s) e no Documento de Formalização de Demanda.

Base Legal: O planejamento financeiro e orçamentário atende ao Art. 18º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 014/2024-GP.

7. Obrigações Gerais da Contratante

7.1. Garantia de Execução:

8.1.1. Garantir as condições necessárias para a execução do contrato, proporcionando à contratada todo o suporte para o cumprimento das obrigações contratuais, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.

8.1.2. Gerir o contrato de forma eficiente, fiscalizando o cumprimento das cláusulas pactuadas e adotando medidas para assegurar a qualidade na execução do fornecimento dos itens.

7.2. Solicitações e Controle de Entregas:

8.2.1. Designar um servidor (fiscal de contrato) ou uma comissão composta por servidores da dos órgãos demandantes para o recebimento formal e aceitação dos itens, garantindo que estejam em conformidade com o contrato.

8.2.2. Rejeitar, total ou parcialmente, os itens e que estejam em desacordo com as especificações previstas no contrato ou Termo de Referência, notificando formalmente a contratada em caso de vício ou defeito do produto.

7.3. Fiscalização e Notificações:

8.3.1. Fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado ou comissão responsável, adotando as providências cabíveis em caso de descumprimento das obrigações por parte da contratada.

8.3.2. Notificar a contratada imediatamente, caso sejam detectadas irregularidades na execução do contrato, exigindo as devidas correções ou justificativas.

7.4. Recebimento e Pagamento:

8.4.1. Receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes aos produtos fornecidos.

8.4.2. Efetuar o pagamento das notas fiscais no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento e atesto das mesmas pela Administração.

8.4.3. Alocar os recursos financeiros necessários para assegurar o pagamento pontual das despesas relacionadas à execução do contrato, conforme as condições pactuadas.

7.5. Providências Administrativas:

8.5.1. Tomar todas as providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, garantindo a integridade e eficácia da execução do objeto contratual.

8.5.2. A Contratada deverá, de imediato, atender às solicitações do Contratante relativas à



substituição de empregados, prepostos ou terceirizados que se mostrem não qualificados ou sejam considerados inadequados para o perfeito cumprimento das obrigações contratuais, não cabendo nenhum ônus adicional ao Contratante.

8. Obrigações Gerais da Empresa Vencedora (Contratada)

8.1. cumprimento das especificações:

9.1.1. fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência, com base no resultado e homologação do procedimento licitatório, conforme as orientações contidas no edital e no contrato.

8.2. cumprir os requisitos de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira:

- o inscrição no cadastro de pessoa jurídica
- o inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se for caso.
- o regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal na forma da lei;
- o regularidade relativa à seguridade social e ao fgts, que demonstre cumprimento dos encargos sociais.
- o Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- o Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- o As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3. Custos e Despesas:

8.3.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento de serviço/locação, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

8.4. Responsabilidade por Danos:

8.4.1. Responsabilizar-se por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e dos itens, sem exclusão ou redução dessa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE.

8.5. Correção de Produtos com Defeitos:

8.5.1. Substituir ou corrigir às suas expensas, os itens fornecidos que apresentem qualquer irregularidade, vício ou desconformidade em relação às especificações exigidas neste instrumento. Garantir reposição imediata e suporte em caso de problemas com os produtos.

8.6. Apresentação de Documentação:

8.6.1. Apresentar Nota Fiscal ou fatura à Administração discriminando detalhadamente os produtos adquiridos, seus quantitativos e valores.

8.7. Certidões Negativas:

8.7.1. Cumprir as exigências relacionadas à apresentação de certidões negativas de débitos tributários e fiscais para fins de pagamento, conforme disposto na legislação vigente.

8.8. Obrigações Tributárias:

8.8.1. Assumir total responsabilidade pelo recolhimento de impostos, taxas e contribuições



federais, estaduais e municipais relacionadas ao fornecimento dos respectivos materiais apresentando os comprovantes quando solicitado, exceto tributos recolhidos pela **CONTRATANTE** no ato do pagamento.

8.9. Conformidade com Normas Legais:

8.9.1. Observar rigorosamente as normas legais aplicáveis à comercialização de Equipamentos especialmente as regulamentações do **ANVISA**, **INMETRO** e **ABNT** assumindo responsabilidade por qualquer transgressão.

8.10. Regularização de Irregularidades:

8.10.1. Sanar, às suas expensas, quaisquer irregularidades detectadas durante a vigência do contrato, relacionadas ao fornecimento e qualidade dos itens.

8.11. Acidentes de Trabalho:

8.11.1. Cumprir todas as obrigações relacionadas à segurança e prevenção de acidentes durante o transporte/translado dos materiais assumindo integral responsabilidade por seus empregados e técnicos.

8.12. Garantia da Execução:

8.12.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições necessárias ao fornecimento eficiente dos itens e responsabilizando-se por qualquer prejuízo decorrente de falhas ou no cumprimento das especificações contratuais.

8.13. Qualidade e Reposição:

8.13.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos e reposição imediata em caso de produtos em desacordo com o contrato ou especificações técnicas, assegurando que as demandas designadas pela SMS sejam executadas de forma eficiente e pontual sem ônus para a Administração.

8.14. Cláusula de Preposto ou Representante:

8.14.1. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, um preposto ou representante formalmente indicado, responsável pela interlocução com o Contratante, a quem caberá prestar esclarecimentos, receber notificações, adotar providências urgentes e garantir a boa execução dos fornecimentos.

8.15. Vedação de Contratar Servidor Ativo ou Parente em Linha Reta/Colateral:

8.15.1. É expressamente vedada à Contratada a contratação de servidor pertencente ao quadro ativo do Contratante, bem como de agente político (ocupante de cargo em comissão) ou de seu cônjuge, companheiro ou parente até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, durante a vigência do contrato, em observância aos princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade.

8.16. Obrigatoriedade de Endereço Eletrônico e Comunicação de Mudanças:

8.16.1. A Contratada deverá fornecer endereço eletrônico (e-mail) válido para comunicações oficiais e comunicar imediatamente qualquer mudança de endereço físico, conta bancária ou dados cadastrais que possam impactar o recebimento de notificações ou a execução financeira do contrato.

8.17. Execução Apenas na Presença de Servidor Competente

8.17.1. A execução do objeto, notadamente a aquisição dos equipamentos, deverá ocorrer com **ciência** de servidor competente ou gestor e devidamente identificado, garantindo o controle e o devido atesto de conformidade com as especificações contratuais.



8.18. Reinício do Prazo de Pagamento em Caso de Nota Fiscal com Erro

8.18.1 Quando houver erro ou vício na Nota Fiscal/Fatura, o prazo para pagamento reiniciará a partir da data de reapresentação do documento corrigido, sem que tal devolução gere qualquer obrigação de indenização ou custo extra ao Contratante.

8.19. Cobrança Administrativa ou Judicial de Saldo de Multa

8.19.1. Havendo aplicação de multa cujo montante supere o valor que o Contratante tenha a pagar à Contratada, a diferença será cobrada administrativamente e, se necessário, por via judicial, sem prejuízo de outras sanções legais.

8.20. Vedação de Pagamento Antecipado (Cláusula Expressa)

8.20.1. É vedado qualquer pagamento antecipado antes da execução efetiva do objeto, conforme princípios de legalidade e segurança na aplicação dos recursos públicos, devendo-se observar a entrega para fins de atesto e liquidação da despesa.

9. Condições sobre a Contratação

9.1. Em hipótese alguma será permitida a sub-rogação do contrato para terceiros, exceto pelo contratado.

10. Vigência do Contrato.

9.1. o contrato terá **vigência de 04 (quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser encerrado antecipadamente mediante a entrega definitiva do serviço/locação e o **cumprimento integral das obrigações contratuais**.

9.2. a vigência definida tem por finalidade **assegurar prazo suficiente para execução, conferência e recebimento do material**, bem como eventual necessidade de reposição dentro do período de garantia, conforme previsto na legislação vigente e nas condições estabelecidas no edital e contrato.

base legal: art. 107 da lei nº 14.133/2021

11. Forma de Pagamento

11.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela licitante vencedora;

11.2. Os valores decorrentes do processo de material somente serão faturados a partir da efetiva disponibilização e aceitação dos produtos, condicionada à apresentação da Nota Fiscal com descrição detalhada do objeto, quantidade e itens discriminados e acompanhada da requisição correspondente;

11.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação dos documentos de cobrança, desde que aceitos e atestados pelo setor competente dos órgãos demandantes;

11.4. O pagamento será efetivado somente após a verificação da regularidade fiscal da contratada, sendo responsabilidade da mesma renovar as certidões fiscais apresentadas no ato da contratação dentro do prazo de seus vencimentos;

11.5. Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar a devida comprovação juntamente com a Nota Fiscal, para evitar retenções tributárias indevidas;

11.6. Para efeito de pagamento, os órgãos demandantes procederão às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação vigente, aplicáveis a este instrumento;

11.7. É vedada a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, incluindo cobranças bancárias por boleto ou protesto de título, sob pena de

aplicação de sanções contratuais e indenização pelos danos decorrentes;

- 11.8. Nenhum pagamento será efetuado caso a licitante vencedora se encontre em situação irregular perante os órgãos tributários e fiscais dos diversos entes federativos;
- 11.9. Notas fiscais ou faturas que apresentarem qualquer tipo de incorreção serão devolvidas aos emitentes, que deverão corrigir os vícios apontados para que o pagamento possa ser processado;
- 11.10. Nenhum pagamento será realizado enquanto houver pendências financeiras não liquidadas, sem que isso gere alteração de preços, indenização ou compensação financeira à contratada;
- 11.11. É vedado o pagamento antes da execução do objeto ou caso os serviços e itens fornecidos estejam em desacordo com as especificações contratuais.

12. Das Penalidades

- 12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações contratuais, erro ou mora na execução, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021:
 - Advertência (Art. 156, inciso I);
 - Multa, na forma prevista no contrato, podendo ser:
 - Em caso de atraso na entrega dos materiais, a contratada ficará sujeita à aplicação de multa no valor de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
 - Compensada com pagamentos devidos;
 - Cobrada judicialmente (Art. 156, inciso II);
 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 (três) anos (Art. 156, inciso III);
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação (Art. 156, inciso IV).
- 12.2. O não cumprimento das normas contratuais por parte da contratada, ou qualquer outra violação das condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, sujeitará a mesma às penalidades legais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3. A aplicação das sanções não exclui a possibilidade de rescisão contratual e outras medidas legais cabíveis, conforme previsto nos Artigos 155 e 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.4. A gravidade da infração, os danos causados e os antecedentes da contratada serão considerados na dosimetria da pena, conforme estabelecido no Art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

13. Do Reajuste

- 13.1. Em razão da natureza e da vigência da contratação, fixada em **04 (quatro) meses**, não haverá aplicação de reajuste de preços durante o período contratual, considerando tratar-se de prazo inferior a 12 (doze) meses.
- 13.2. Os preços contratados serão e irremovíveis durante toda a vigência do contrato, devendo a contratada arcar com eventuais variações de custos inerentes à execução do objeto.
- 13.3. Ressalva-se que, em caso de prorrogação contratual que ultrapasse o período de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste, mediante aplicação de índice oficial previamente estabelecido no contrato, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado ou da data-base definida, conforme previsto na legislação vigente.

**14. Regime de Execução**

- 14.1. O serviço será solicitado nos termos dos serviços/locação estabelecida, conforme a modalidade licitada e a formalização do contrato.
- 14.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.
- 14.3. As quantidades dos serviços são estimadas e os órgãos adquiriram os serviços/locação conforme solicitação.

15. Da fiscalização e Acompanhamento

- 15.1. Os serviços/locação serão solicitados por meio da emissão de Ordem de Compra acompanhada de Nota de Empenho.
- 15.2. Responsabilidades do Fiscal de Contrato:
- 15.2.1. O fornecimento dos serviços/locação do presente Termo de Referência, será acompanhado e fiscalizado por um fiscal de contrato, formalmente designado pelo CONTRATANTE.
- 15.2.2. O Fiscal de Contrato será responsável por:
- Verificar o cumprimento das condições contratuais pela CONTRATADA;
 - Assegurar a qualidade e a conformidade dos itens fornecidos em relação às especificações estabelecidas no contrato e no edital;
 - Registrar em relatório qualquer inconformidade detectada durante o fornecimento e comunicar ao Gestor de Contrato para adoção de providências;
 - Garantir que os prazos de entrega sejam cumpridos conforme as ordens de compra emitidas.
- 15.3. Responsabilidades do Gestor de Contrato:
- 15.3.1. O Gestor de Contrato será formalmente designado pelo CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
- Coordenar e supervisionar o acompanhamento da execução contratual, garantindo o cumprimento integral das obrigações pactuadas;
 - Monitorar a emissão de ordens de compra e os prazos de entrega, acompanhando a atuação do Fiscal de Contrato;
 - Registrar e gerir as ocorrências ou inconformidades reportadas pelo Fiscal de Contrato, acionando as instâncias competentes, quando necessário;
 - Assegurar a comunicação eficiente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, facilitando a solução de problemas e pendências contratuais;
 - Elaborar relatórios gerenciais periódicos sobre a execução do contrato, incluindo o desempenho da CONTRATADA e a conformidade dos produtos fornecidos;
 - Auxiliar na aplicação de sanções contratuais, quando cabíveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Gestão e Fiscalização de Contrato

Órgão	Gestor de Contrato	Matrícula	Fiscal de Contrato	Matrícula
SMS	Devidson de Souza Braga	5761-1	Regina Bezerra Silva	429149

16. Riscos e Mitigações



16.1. Os principais riscos identificados para a entrega do serviço/locação incluem:

- **Entrega fora do prazo:** Fornecedor não entrega o serviço/locação dentro do prazo estipulado no contrato.
- **Serviço/locação entregue com especificações divergentes:** Fornecimento de serviço/locação fora dos padrões técnicos exigidos
- **Inadimplemento contratual:** Abandono da obrigação por parte da contratada.

Medidas mitigadoras:

✓ **Cláusulas contratuais claras:**

1. Incluir cláusulas contratuais claras sobre prazos de entrega, qualidade e preço;
2. Prever multa por atraso e outras penalidades no edital e no contrato.

✓ **Garantia e suporte:**

1. Exigir garantia e suporte do fornecedor para proteger a instituição em caso de problemas.
2. Solicitar carta de compromisso do fabricante, se o licitante for apenas o distribuidor.
3. Exigir comprovação de capacidade técnica e fornecimentos anteriores semelhantes.

✓ **Monitoramento e controle:**

1. Realizar monitoramento e controle regular do contrato para garantir que os termos sejam cumpridos.
2. Estabelecer cronograma contratual claro, com prazos definidos por tipo e quantidade de item.

17. Encaminhamentos

1. revisão técnica e jurídica deste termo de referência.
2. publicação do edital de licitação.
3. realização do processo licitatório e homologação.
4. execução contratual conforme cronograma.

Jacundá - PA, 25 de maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária M. Saúde
Portaria nº 003/2025-GP
Jacundá - PA